



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: ABRIL

LEI Nº. 1273/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Mamanguape a proceder a doação da área situada neste Município, com a seguinte descrição: área desmembrada, localizada na zona urbana, cadastrada na Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB sob o nº 05.101.7000.000.00, com endereço à Rodovia BR 101, KM 37, perfazendo uma área total de 111.336,07 M², Matrícula 13.561, conforme certidão cartorial, certidão municipal e planta da área que passa a fazer parte integrante do presente projeto de lei, a fim de construção da SEDE DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA, visando atender as necessidades desta Edilidade, bem como do Vale do Mamanguape como um todo.

Art. 2º. O INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA terá o prazo máximo de 04 (quatro) anos para construção do referido equipamento, sob pena de reversão da referida área ao patrimônio do Município de Mamanguape.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional